

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Lorenzo Bicca Estivallet

A CRÍTICA À SEGREGAÇÃO URBANA COMO INJUSTIÇA ESTRUTURAL:
uma virada espacial em Iris Young?

Porto Alegre

2023

Lorenzo Bicca Estivallet

A CRÍTICA À SEGREGAÇÃO URBANA COMO INJUSTIÇA ESTRUTURAL:

uma virada espacial em Iris Young?

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Felipe Gonçalves Silva

Porto Alegre

2023

CIP - Catalogação na Publicação

BICCA ESTIVALLET, LORENZO

A CRÍTICA À SEGREGAÇÃO URBANA COMO INJUSTIÇA
ESTRUTURAL: uma virada espacial em Iris Young? /
LORENZO BICCA ESTIVALLET. -- 2023.

133 f.

Orientador: Felipe Gonçalves Silva.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Porto
Alegre, BR-RS, 2023.

1. Iris Marion Young. 2. segregação urbana. 3.
injustiça estrutural. 4. democracia. 5. teoria
crítica. I. Gonçalves Silva, Felipe, orient. II.
Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Lorenzo Bicca Estivallet

A CRÍTICA À SEGREGAÇÃO URBANA COMO INJUSTIÇA ESTRUTURAL:

uma virada espacial em Iris Young?

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Felipe Gonçalves Silva

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Felipe Gonçalves Silva (UFRGS) – Orientador

Profa. Dra. Bianca Margarita Damin Tavorari (CEBRAP)

Profa. Dra. Mariana Oliveira do Nascimento Teixeira (Uni. Lisboa)

Prof. Dr. Ricardo Crissiúma (UFRGS)

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é produto de dois tempos: o primeiro, em Faxinal do Soturno, marcado pela pandemia, e o segundo, em Porto Alegre, marcado por reencontros e pelo estranhamento de voltar a viver em uma metrópole.

Agradeço ao meu orientador, prof. Felipe Gonçalves Silva, pela amizade e parceria desde a iniciação científica até hoje. Sem dúvidas, nossas conversas foram cruciais para que eu colocasse este bebê no mundo sem deixar de assumir minha voz no texto.

Às professoras e professores do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFRGS e também aos docentes da Faculdade de Educação e do Planejamento Urbano, pelas experiências de aprendizado nestes anos de mestrado e de segunda graduação. Aos colegas e amigos da pós-graduação, pelas trocas em sala de aula e confraternizações fora dela ao longo deste período. Além disso, agradeço aos membros da banca, profa. Bianca Tavolari, profa. Mariana Teixeira e prof. Ricardo Crissiúma, por terem aceitado o convite de debater o texto e participar da defesa desta dissertação.

Aos amigos que vêm desde Faxinal e àqueles que fiz em Porto Alegre. Não me imagino no mundo sem eles e tenho certeza que a elaboração deste texto passa pelos compartilhamentos que vivenciamos juntos.

Agradeço às companheiras e companheiros do MTST-RS, lembrando de uma fala que escutei enquanto me aproximava do movimento: a luta política também é a elaboração de uma angústia coletiva. Venceremos.

À minha família e, especialmente, aos meus pais, Claudio e Joceane por terem me ensinado a ser curioso e questionador. Ao meu irmão, Christian, que me escuta e lê como melhor amigo.

E à Ana, que constitui cotidianamente o sentido de amar e viver, pelo cuidado, carinho e companheirismo.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo suporte financeiro para pesquisa.

Na sociedade dos meus sonhos, eu ia fazer uma baita de uma casona bem grande e botar as pessoas que moram nas ruas para dormir. E teria uma baita de uma mesa grandona, com banco para o pessoal poder comer que nem gente, sentadinho direito. É esse que é meu sonho.

Isaura Aparecido Machado Martins (*Sonhos e Resistências: MTST e os testemunhos da luta popular urbana*)

RESUMO

Esta dissertação reconstrói a crítica à segregação urbana elaborada por Iris Marion Young nas obras *Justice and the Politics of Difference* (1990) e *Inclusion and Democracy* (2000). Com base na hipótese de uma *virada espacial* latente no modelo teórico da filósofa, estudam-se os desenvolvimentos conceituais que permitiram a ela criticar a segregação residencial como um tipo de injustiça estrutural constitutivo de obstáculos ao aprofundamento da democracia. Pretende-se responder quais as implicações de uma crítica à segregação urbana que tem as noções de justiça e democracia como sua base de validade. A partir de uma concepção negativista e relacional de justiça, investigam-se as dimensões da opressão como expressões das injustiças sociais vivenciadas por distintos grupos sociais no espaço urbano. Young critica as experiências de sofrimento social nas cidades em nome de um ideal de vida urbana que se orienta pela defesa da política da diferença enquanto alternativa aos debates político-normativos do final do século XX. Em um segundo momento, examinam-se as modificações no projeto intelectual da autora ao desenvolver sua teoria democrática para condições injustas. O vínculo entre inclusão social, justiça e democracia passa a ser concebido por meio de uma categoria de grupo social estrutural, que não abdica da leitura relacional da injustiça, mas possibilita a contraposição a aspectos eminentemente políticos do modo de vida segregado nas metrópoles, definido especialmente por critérios de raça e classe. O trajeto deste trabalho é delineado pela passagem entre a análise das formas urbanas de injustiça e os elementos positivos que constituem a efetivação da crítica. A reelaboração do ideal de vida urbana enquanto solidariedade diferenciada sustenta-se por uma representação espacializada da democracia, que tem sua base normativa negada pela concentração e de falta de acesso a recursos e debilitações na malha das relações de reconhecimento e interação pública. A imaginação crítica de Young possibilita que se pense, por meio de uma gramática espacial, os impedimentos contemporâneos à emancipação social. É por isso que apesar dos limites temporais, territoriais e políticos apontados ao longo da reconstrução, o presente esforço teórico procura auxiliar na politização das experiências contemporâneas de dominação e opressão vividas no cotidiano urbano.

Palavras-chave: Iris Marion Young; segregação urbana; injustiça estrutural; democracia; teoria crítica.

ABSTRACT

This master's thesis reconstructs the critique of urban segregation elaborated by Iris Marion Young in her books *Justice and the Politics of Difference* (1990) and *Inclusion and Democracy* (2000). Based on the hypothesis of a latent spatial turn in Young's theoretical model, the conceptual developments that allowed her to criticise residential segregation as a type of structural injustice constituting barriers to the deepening of democracy are studied. The aim is to answer what are the implications of a critique of urban segregation that has the notions of justice and democracy as its basis of validity. From a negativist and relational conception of justice, the dimensions of oppression are investigated as expressions of social injustices experienced by different social groups in urban space. Young criticises the experiences of social suffering in cities in the name of an ideal of city life that is guided by the advocacy of the politics of difference as an alternative to the political-normative debates of the late 20th century. Secondly, we examine the changes in Young's intellectual project as she developed her democratic theory for unjust conditions. The link between social inclusion, justice and democracy is now conceived through a category of structural social group, which does not abdicate the relational reading of injustice, but makes it possible to counter the eminently political aspects of the segregated way of life in the metropolises, defined especially by race and class criteria. The path of this work is outlined by the passage between the analysis of urban forms of injustice and the positive elements that constitute the realisation of criticism. The reworking of the ideal of city life as differentiated solidarity is sustained by a spatialised representation of democracy, which has its normative basis denied by concentration and lack of access to resources and weaknesses in the fabric of relations of recognition and public interaction. Young's critical imagination makes it possible to think, through a spatial grammar, the contemporary impediments to social emancipation. That is why, despite the temporal, territorial and political limits pointed out throughout this reconstruction, the present theoretical effort seeks to assist in the politicisation of contemporary experiences of domination and oppression lived in everyday urban life.

Keywords: Iris Marion Young; urban segregation; structural injustice; democracy; critical theory.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código 001.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 PREENCHENDO LACUNAS: DAS OPRESSÕES ESTRUTURAIS AO IDEAL DE VIDA URBANA.....	19
2.1 As bases teórico-políticas da virada espacial em Iris Young.....	19
2.2 As dimensões da opressão na crítica às injustiças urbanas.....	28
2.2.1 As experiências de opressão à luz da crítica à segregação urbana.....	29
2.2.2 Exploração.....	33
2.2.3 Marginalização.....	35
2.2.4 Impotência.....	38
2.2.5 Imperialismo cultural.....	41
2.3 O ideal de cidade não opressiva e o aprofundamento da imaginação crítica....	46
3 DA SEGREGAÇÃO URBANA COMO INJUSTIÇA ESTRUTURAL À SOLIDARIEDADE DIFERENCIADA.....	58
3.1 O processo de racialização e a segregação residencial nos Estados Unidos.....	59
3.2 Entre grupos sociais estruturais e recursos políticos: o papel das diferenças sociais.....	70
3.2.1 A distinção conceitual entre grupos sociais culturais e estruturais.....	71
3.2.2 A perspectiva social como recurso político no processo democrático.....	80
3.3 Para além da orientação negativista: a solidariedade diferenciada como ideal de emancipação social?	90
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	122

1 INTRODUÇÃO

Por que é importante analisar a produção social do espaço urbano com base em uma teoria normativa? A resposta mais intuitiva indicaria que, por meio de uma teoria normativa, podemos distinguir as experiências vividas na cidade como justas ou injustas. Acredito que essa reação, por si só, já poderia justificar a pretensão de tematizar a crítica à segregação urbana a partir das lentes da filosofia política e social. Apesar de existirem distintos campos de debate teórico preocupados com questões que envolvem a relação entre justiça e cidade (FAINSTEIN, 2010; SOJA, 2010), o modo pelo qual as produções acadêmicas se organizam é responsável por impulsionar pelo menos dois tipos de falsas dicotomias: a primeira, sobre a elaboração de noções de justiça, coloca em oposição questões materiais (vinculadas ao paradigma distributivo) e questões simbólicas e de estima social (vinculadas ao paradigma do reconhecimento); a segunda organiza-se por dualidades, em geral, conduzidas por análises sociológicas, entre estrutura e agência, sociedade e cultura, oferta e demanda. Acredito que ambas as versões, por construírem dualismos ilusórios, tendem a imobilizar a apreensão mais adequada do fenômeno urbano e, por isso, apresentam lacunas ao se contraporem às injustiças vividas na cidade.

A segregação socioespacial pode ser abordada com base nessas estratégias teóricas distintas, que se fundamentam em diferentes problemas de pesquisa. Por exemplo, a versão da dicotomia entre os paradigmas de justiça distributivo e de reconhecimento é responsável por pautar a elaboração de modelos teóricos da seguinte forma. De um lado, pretende-se descrever o espaço urbano das metrópoles abordando apenas os aspectos materiais das desigualdades socioeconômicas e privilegiando análises empíricas e informações quantitativas. Esse tipo de exame geralmente concentra-se na localização das classes sociais, levando em conta o vínculo entre os padrões de distribuição das moradias e do acesso a recursos urbanos com as ações de agentes estatais e privados que estão na base da produção da cidade. De outro lado, há trabalhos que focam nos modos de legitimação da segregação urbana, ressaltando seja o âmbito institucional seja o ético-moral, que circunscreve o fenômeno estudado sob um ponto de vista normativo. Busca-se conectar a forma como se vive a cidade à construção de um sentimento de pertença social, com base em critérios que avaliam o respeito às diferenças culturais entre os grupos sociais que compõem o ambiente urbano.

Considero que essa dualidade, embora permita distinguir e aprofundar causas e consequências das injustiças associadas à segregação urbana, conduz a interpretações parciais do fenômeno. Por isso, vale a pena estudar elaborações de crítica social que ultrapassam essa dualidade, fazendo uso de modelos teóricos que permitam compreender os diferentes modos como a segregação urbana combina problemas de concentração e de falta de acesso a recursos com as debilitações espaciais na malha das relações de reconhecimento e interação pública. Na busca por uma alternativa às limitações teóricas expostas, encontrei a reelaboração *relacional* do conceito de justiça social (YOUNG, 1990), identificando nessa noção uma ferramenta teórica para criticar as *opressões estruturais* que se manifestam *no* e *através* do espaço urbano.

*

Este trabalho parte da hipótese que há uma *virada espacial* no modelo teórico elaborado pela filósofa estadunidense Iris Marion Young (1949-2006). Interpreto que um dos principais vestígios para sustentar essa leitura se encontra no início do capítulo dedicado à segregação residencial¹, na obra *Inclusion and Democracy*. Trata-se de um trecho em que a autora passa a reconsiderar o papel das metáforas de localização social para uma teoria da democracia, considerando termos como “estrutura, posição, localização, campo e perspectiva”, os quais haviam sido mobilizados até então com o objetivo de “descrever características das relações entre pessoas e para fundamentar uma pretensão de que localizações estruturais dão origem a diferentes perspectivas sociais.” (YOUNG, 2000, p. 196). Ao afastar o uso metafórico dessas expressões, ela assevera: “[o] espaço em si importa. Poucas teorias da democracia, no entanto, tematizaram as *implicações normativas* das *relações sociais espacializadas*.” (YOUNG, 2000, p. 196, grifos meus).²

¹ Ao longo da dissertação, uso indiscriminadamente os termos “segregação socioespacial”, “segregação urbana” e “segregação residencial”. Ainda que o primeiro aborde o processo de produção social do espaço urbano de uma forma mais abrangente, a utilização das outras terminações justifica-se porque promove mais fluidez à leitura. Em relação à especificidade do meu argumento, o fenômeno que descreve a separação entre grupos sociais na paisagem urbana metropolitana (segregação residencial) é aquele que recebe maior atenção por Young em *Inclusion and Democracy*.

² Traduzi livremente todas as citações diretas de obras em língua estrangeira.

O movimento de virada espacial³, contudo, não é explícito nem foi concluído ao longo da trajetória intelectual da autora. A tematização da questão urbana aparece em momentos esparsos de sua obra, característica que pode explicar a pouca atenção recebida pelo tópico, especialmente na literatura de comentário ligada à teoria crítica.⁴ De um lado, as reflexões sobre a cidade não constituem o cerne óbvio do projeto intelectual de Young e, por isso, justifica-se o esforço reconstrutivo que será realizado ao longo deste texto. De outro, as elaborações normativas da autora representaram um marco para os estudos urbanos críticos que buscavam discutir a relação entre justiça, cidade e o processo contemporâneo de diferenciação entre grupos sociais. Intelectuais pertencentes aos campos da geografia humana, planejamento urbano e aqueles preocupados com debates *situados* sobre justiça social (FAINSTEIN, 2007; FINCHER; IVESON, 2012; MERRIFIELD; SWYNGEDOUW, 1995) visualizaram uma alternativa no modelo teórico da filósofa.

Acredito que há uma especificidade nesse modelo que ultrapassa seu contexto de recepção e buscarei recuperá-lo com base na reconstrução conceitual aqui delineada. A passagem em que Young (2000, p. 196) afirma as consequências normativas da percepção de espacialidade das relações sociais não corresponde ao corte entre uma etapa de construção teórica e outra de mera *aplicação* desse arcabouço através de ilustrações empíricas. Assim como a sustentação da base normativa depende de uma representação espacial, o espaço representado depende da mobilização das categorias normativas. Assumo como hipótese que, embora o debate sobre segregação urbana se encontre isolado em capítulos finais das duas principais obras de Iris Young, *Justice and the Politics of Difference* [JPD] (1990) e *Inclusion and Democracy* [ID] (2000), é possível sustentar que a autora realiza uma virada espacial na teoria crítica.

À luz dessa premissa, desenvolvi a presente pesquisa, que pretende explicitar os fundamentos normativos da crítica à segregação urbana elaborada por Young. Essa reação resultou em um questionamento mais específico: quais as implicações de uma

³ Em relação ao contexto norte-americano dos anos 1990, esse termo foi mobilizado para destacar como a crítica feminista incorporou a “espacialidade urbana” em suas elaborações teóricas. Cf. Hooper; Soja, 1993, p. 186-193, especialmente a seção *The Spatial Turn in the New Cultural Politics of Difference*.

⁴ São poucas as menções do vínculo da agenda urbana em Young com os temas centrais da teoria crítica (BUCHHOLZ, 2021; PURCELL, 2008), mesmo que o trabalho da autora possa considerado “uma perspectiva, no interior da teoria crítica, de que o espaço urbano importa para pensar a democracia” (TAVOLARI, 2015, p. 18, grifos meus). Para uma visão mais ampla da relação entre projeto da teoria crítica social e o da teoria crítica urbana, que leva em conta a tendência de urbanização mundial, cf. Brenner, 2009.

crítica à segregação urbana que tem as noções de justiça e democracia como sua base de validade? Um modo que encontrei para encaminhar o problema foi através da elaboração do conceito de *injustiça estrutural*⁵ de Young. Interpreto, portanto, que há uma conexão entre o par *normativo* justiça/democracia com a ênfase nas experiências *negativas* da vida cotidiana nas metrópoles. Essa imbricação orienta a crítica à segregação urbana levada a cabo pela autora. A virada espacial é defendida como elemento constitutivo da interpretação estrutural sobre as injustiças, permitindo a ela criticar a segregação residencial como um bloqueio à formação de laços de solidariedade política elementares no aprofundamento democrático.

Com o objetivo de orientar essa interpretação, pretendo explorar o desenvolvimento do conceito de injustiça estrutural como base normativa para a crítica da segregação urbana. Em *JPD*, Young apresenta as formas elementares de injustiça — dominação e opressão — à luz de sua leitura relacional da justiça como crítica do paradigma distributivo. Trata-se de uma concepção que pode ser explicada como o momento inaugural da virada espacial no argumento da autora, uma vez que a formulação do *ideal de vida urbana* se dá em função dos grupos sociais que sofrem restrições ao autodesenvolvimento, por meio de experiências multifacetadas de opressão nas cidades norte-americanas.

Identifico pelo menos três potencialidades em reconstruir o *ideal de cidade não opressiva* em diálogo com a hipótese de virada espacial. Ressalto que o lugar ocupado pela questão urbana na obra de Young (a) cumpre o papel de buscar uma base material para a realização da crítica social, abarcando as experiências concretas de dominação e opressão (YOUNG, 1990); (b) permite analisar os diferentes posicionamentos de grupos e atores sociais nas estruturas de raça e classe como uma questão eminentemente democrática; e (c) auxilia na tentativa de elaborar um fundamento normativo

⁵ Em sua formulação mais acabada, publicada em seu livro póstumo *Responsability for Justice*, Young (2011, p. 52) define que “injustiça estrutural, então, existe quando processos sociais colocam grandes grupos de pessoas [*categories of persons*] sob *ameaça sistemática de domínio ou privação dos meios para desenvolver e exercer suas capacidades*, ao mesmo tempo em que esses processos permitem que *outros dominem* ou tenham uma ampla gama de oportunidades para desenvolver e exercer as capacidades disponíveis para eles. A injustiça estrutural é uma espécie de injustiça moral distinta da ação indevida de um agente individual ou das políticas repressivas de um Estado. A injustiça estrutural ocorre como consequência de muitos indivíduos e instituições agirem para perseguir seus objetivos e interesses particulares, na maioria das vezes dentro dos limites das regras e normas aceitas.” Contudo, esta dissertação não se ocupa com a obra onde o conceito aparece em sua definição mais acabada (YOUNG, 2011). Contemporaneamente, a abordagem de Young sobre injustiça estrutural ganhou uma atenção renovada, ver, por exemplo, Owen, 2021; McKeown, 2021; Nuti, 2019.

(*solidariedade diferenciada*) que conecta justiça, democracia e inclusão social sem perder de vista as experiências cotidianas dos cidadãos que praticam uma comunidade política.

Ao passo que identifiquei essas vantagens, também observei que o modo pelo qual Young trata o espaço urbano representa a etapa mais *afirmativa* de suas obras. Concebi uma hipótese interpretativa adicional, que problematiza o vínculo entre as experiências de sofrimento — que impelem seu modelo teórico pautado na dominação e opressão — e a tentativa de prescrever mudanças estruturais e institucionais que poderiam superar esses bloqueios à efetivação da justiça social. Assim, pergunto: os elementos positivos podem ser considerados decorrentes da análise sobre as diferentes formas de injustiça? Essas etapas são compatíveis entre si? São necessários um ao outro? Quais seus fundamentos comuns? A pretensão de responder a essas questões atravessa a construção dos capítulos a seguir. Além disso, elas incidem no debate de teor mais *metodológico*, que busca justificar a necessidade ou não de uma base normativa para a crítica social.

*

Compreendo que a inovação de Young se apresenta como uma abordagem que conecta o fenômeno urbano com a produção e reprodução de distintas dimensões da opressão e da dominação. Essa operação teórica depende de um entendimento específico sobre o método *não ideal* em relação ao papel da filósofa e do filósofo no enfrentamento de injustiças sociais. Conforme Ann Ferguson (2009, p. 189), seria possível aproximá-la de uma “abordagem ‘não idealizada’ da teoria moral e política”, que corresponde ao afastamento do traço ideológico das teorias ideais (MILLS, 2005). Ao assumir como fio condutor a virada espacial promovida por Young, pretendo aprofundar alguns desenvolvimentos teóricos não realizados pela autora, além de apontar os limites que as práticas sociais impõem à teoria, mesmo que essa teoria seja enraizada em experiências de sofrimento social.

A tentativa de interpretar as forma de vida nas cidades contemporâneas com base em critérios de justiça possibilita ampliar o modo pelo qual avaliamos o nosso cotidiano ao praticarmos o espaço urbano. Trata-se de um exercício que permite conectar as nossas experiências diárias — individuais e coletivas — a noções de *injustiça*. Nesses termos, a partir da tematização de problemas urbanos específicos, a

tarefa da crítica é apontar para a necessidade de transformação social que supere as condições responsáveis por produzir benefícios para alguns em desfavor de outros.

A mobilização de conceitos e categoriais teóricas tem o objetivo tanto de descrever quanto de explicar as circunstâncias socioeconômicas e políticas que são *naturalizadas* pelos sujeitos e grupos sociais de uma determinada comunidade política. Por exemplo, a distinção analítica entre *estrutura* e *agência* — metáforas que pretendem ressoar as tendências de estabilização e dinamismo na sociedade —, quando reconstruídas para pensar como se dão os processos de identificações sociais, formação de laços de solidariedade e afiliações em movimentos sociais, formam um mapa interpretativo capaz de iluminar problemas antes inacessíveis por fundamentações normativas que se pretendiam universalizáveis, neutras e ideais.

Configura-se uma atividade argumentativa que não pretende somente responder se as experiências vividas são injustas, uma vez que dificilmente alguém negaria a existência de opressões sociais. Mais do que isso, a teorização sobre opressão pretende descrever e interpretar o caráter sistemático das injustiças reais e, por isso, não pode ser realizada *a priori*. É um tipo de explicação que necessita do trabalho das ciências sociais para proceder (daí, por exemplo, a importância da recepção pelas categorias normativas das metáforas sociológicas estrutura e agência). Não há uma pretensão de neutralidade normativa por parte da teoria: a emancipação de grupos sociais subordinados específicos determina a atividade conceitual. O exercício teórico sabe que existem disputas entre interesses socialmente antagônicos (HASLANGER, 2014, p. 13). É por essa via que busco atualizar o modelo crítico presente em Young.

Aproximo minha interpretação sobre a “epistemologia específica da crítica social de Young” (HASLANGER, 2014, p. 13) — considerando o problema da relação entre justiça, opressão e a base normativa para a crítica social — com suas análises sobre a vida na cidade.⁶ Entendo o fenômeno urbano, tematizado com base no ideal de vida

⁶ Para Haslanger (2014, p. 13, grifos meus), o “ponto aqui não é endossar *nenhuma epistemologia moral particular de injustiça*, mas destacar a ideia de que *dentro da investigação da opressão*, os teóricos, em geral, e os filósofos, em particular, não recebem autoridade epistêmica especial para entender o que é bom, certo e justo; mas também não estamos apenas tentando sistematizar a ‘compreensão comum’ dessas noções, concedendo autoridade à ‘pessoa comum’. O objetivo é uma *crítica imanente* que se baseia em uma gama completa de capacidades epistêmicas — não apenas racionais, mas também perceptivas, emocionais e práticas — em resposta ao mundo vivido do qual fazemos parte; os teóricos diferem sobre como tal crítica ganha *tração normativa*.” Ao mesmo tempo em que concordo com a leitura de Haslanger sobre o papel do caráter imanente de uma teoria sobre opressão, afasto-me de seus objetivos, pois ela pretende destacar mais as *vantagens epistêmicas* de Young em relação a outros modelos teóricos, enquanto o objeto desta dissertação tem como pano de fundo uma preocupação maior

urbana, em *JPD*, também como a expressão das preocupações metodológicas com a *escuta* assumida pela filósofa. Conforme Haslanger (2014, p. 13, grifos meus), “[a] ‘crítica’ na *teoria crítica* não se trata, no entanto, apenas de enraizamento [*embeddedness*], mas também de *crítica social*. No fundo, há uma epistemologia moral comprometida com os *conhecedores situados*”. Esse expediente metodológico caracteriza-se pela elaboração do ideal de vida urbana com sustentação nas formas elementares de injustiça experimentadas, por exemplo, por mulheres, pessoas negras, homossexuais e trabalhadoras, povos indígenas e minorias culturais, no cotidiano das metrópoles contemporâneas.

O método de escuta é responsável por circunscrever as demandas dos novos movimentos sociais norte-americanos⁷ como a tração normativa da crítica de Young. Este foi sintetizado na introdução de *JPD*:

[a] reflexão normativa emerge ao se ouvir um *grito de sofrimento* ou *aflição*, ou a partir de uma experiência própria de *angústia*. [...] Tendo em vista um interesse emancipatório, a filósofa apreende as circunstâncias sociais não de modo contemplativo, mas *afetivo*: os dados são experienciados em relação a seu *desejo*. [...] A crítica não se sustenta em ideias racionais prévias do bom e do justo. Pelo contrário, as ideias de bom e justo emergem pela *negação* que tal desejo expressa relativamente à realidade que nos é dada.” (YOUNG, 1990, p. 5-6, grifos meus).

Assim, o *conhecimento situado* que aparece, em *JPD*, como exigência de escuta do grito de sofrimento das experiências dos grupos subordinados, reaparece, em *ID*, enquanto elemento capaz de interpretar os *recursos políticos* as *perspectivas sociais* atreladas às diferentes localizações nas estruturas de poder, de alocação de recursos e de hegemonia discursiva (YOUNG, 2000, p. 81-120). Ainda que não seja isento de lacunas, há um percurso teórico que busca conectar a particularidade dos sujeitos à ação política coletiva socialmente transformadora. Uma década depois, o ideal de vida urbana será rerepresentado como ideal de *solidariedade diferenciada* e, novamente, poderemos acessar a discussão sobre justiça e cidade sob o ponto de vista constitutivo das experiências de opressão e dominação.

A tentativa de ocupar-se com essa questão epistemológica/metodológica tem o objetivo mais amplo de apresentar as peculiaridades do projeto teórico de Young em relação a outros modelos de teoria normativa e crítica social. E, especificamente, traçar como o problema urbano, na obra da autora, tem sua gênese também na resposta a um

com os efeitos desse debate para a reflexão sobre os potenciais e bloqueios sociais à *ação política transformadora*.

⁷ Sobre o enraizamento social das categorias normativas em Young, cf. Silva 2008.

debate metodológico, mas com consequências políticas incontornáveis (as quais pretendo explorar). Sustento que uma das principais manifestações do nexo entre teoria e prática, fundante da teoria crítica, se revela contemporaneamente a partir do estudo da *espacialização* das relações sociais. Ou seja, ao reconstruir o trajeto da virada espacial realizada por Young, pretendo salientar tanto um movimento interno à obra da filósofa quanto defender que o tipo de questão normativa formulada por ela, quando conectada à produção social do espaço urbano, gera potenciais políticos transformadores que merecem ser mais bem investigados.

À luz da obra de Young, elaboro o fio condutor que parte de uma atenção às experiências de opressão e dominação de grupos subordinados — por critérios de raça, classe, gênero, entre outros — e atravessa a dimensão socioespacial da deliberação democrática, constituindo um trajeto que pode ser sintetizado na elaboração do conceito de injustiça estrutural. Contudo, o caráter histórico e socialmente situado de sua produção teórica também concebe os limites desse modo de recepcionar um programa de pesquisa delineado no final do século XX, principalmente a partir do contexto metropolitano norte-americano. Nesse sentido, desenvolvo o presente texto tendo em conta não apenas esses limites, mas o risco de anacronismo que acarreta a intenção de tratar normativamente um processo empírico (modo de vida urbano), considerando a aceleração das mudanças socioestruturais ocorridas na sociedade durante as últimas décadas.

Essas distintas limitações são apresentadas de três modos específicos no decorrer dos capítulos, isto é, designam limites *temporais*, *territoriais* e *políticos*. Ao longo da exposição, esses apontamentos serão feitos não apenas para demarcar o escopo reconstrução realizada, mas também com o intuito de indicar possíveis encaminhamentos a partir deste trabalho. Eles não são apresentados em uma ordem específica, mas formam combinações que levei em consideração para fundamentar a relevância da questão urbana/dimensão espacial na obra de Iris Marion Young. A crítica à segregação urbana como injustiça estrutural serve não apenas como hipótese de leitura sobre o modelo da autora, mas também como um meio de desenvolver o vínculo entre ação política emancipatória e as relações sociais espacializadas.

No que segue, buscarei desenvolver o argumento de que a *virada espacial* em Young permite a ela criticar a segregação urbana como um tipo de *injustiça estrutural* constitutivo de obstáculos ao aprofundamento da democracia. Para cumprir este objetivo, na seção 2.1, reconstruirei as bases da crítica de Young à lógica distributiva de justiça, ressaltando sua reformulação em nome de uma concepção relacional de justiça como não dominação e não opressão. Na seção 2.2, discutirei as diferentes faces da opressão como expressões das injustiças urbanas. Embora esse vínculo nem sempre seja explícito, pretendo reconstituí-lo por meio da aproximação (ou cruzamento) entre diferentes momentos da obra da autora. Na última seção do segundo capítulo, 2.3, retomarei a apresentação do ideal de vida urbana da autora, com intuito de complementar sua exposição por meio da dimensão da *violência*. Assim, estabelecerei uma conexão entre a mobilização da questão urbana e a apreensão do projeto da teoria crítica pela filósofa, aprofundando o tipo de *imaginação crítica* delineada por ela.

O capítulo seguinte passará a considerar as modificações na abordagem de Young entre as obras *Justice and the Politics of Difference* e *Inclusion and Democracy*. A análise das dimensões de opressão será acrescida pelo enfoque às limitações à autodeterminação geradas pelo posicionamento dos sujeitos nos grupos sociais estruturais. Na seção 3.1, destacarei como o processo de segregação residencial por raça constitui um dos componentes do processo de *racialização* da população negra norte-americana, que origina um tipo de bloqueio eminentemente político à comunicação democrática. Na seção 3.2, dividida em duas partes, reconstruirei a noção de grupo social estrutural a partir da defesa de que diferenças sociais podem ser interpretadas não apenas como obstáculos, mas também como recursos políticos a serem mobilizados ao longo da tomada de decisão democrática. Por fim, na seção 3.3, definirei a *solidariedade diferenciada* enquanto uma das consequências mais frutíferas da virada espacial em Young, capaz de expressar como as *gramáticas espaciais* orientam a formulação de conceitos e categorias normativas socialmente enraizadas.

Nas considerações finais, retomarei os debates realizados nos dois capítulos anteriores com intuito tanto de sintetizar os argumentos delineados quanto de encaminhar novos problemas de pesquisa a partir da reconstrução da virada espacial em Young. Defenderei que contribuições importantes para uma virada espacial na teoria crítica podem ser encontradas na obra da filósofa, apesar de sua continuidade exigir

esforços de atualização do diagnóstico de tempo que sustenta seu quadro conceitual, além da ampliação de sua agenda teórica à luz das novas lutas urbanas.